RESOLUÇÃO Nº : 4495/2004
PROTOCOLO Nº : 394200/03
ORIGEM : AMBIENTAL PARANA FLORESTAS S.A
INTERESSADO : PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 42 e 43, do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, anular todos os atos que se seguiram ao Parecer 4728/03, do MPjTC.

II – Retornar o feito à fase de instrução, concedendo prazo para que o interessado de manifeste relativamente às impropriedades apontadas, referentes às contas do exercício financeiro de 1998.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA